



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB



Resolução nº 1537/2025 - CIB Goiânia, 15 de dezembro de 2025

Aprova a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pires do Rio, de aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal de Pires do Rio, CNES 2340526, junto ao Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;
- 2 – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 010, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 4 – A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite – CIT nº 023, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 – Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 7 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- 8 – A Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- 9 – A Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 10 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece sobre as normas de financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 11 – O Ofício nº 347/2025, de Pires do Rio, datado de 24 de outubro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, de 11 de dezembro de 2025, de forma online, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Pires do Rio, junto ao Ministério da Saúde, de recurso para aquisição de equipamentos e material permanente destinado ao Hospital Municipal de Pires do Rio, CNES 2340526, conforme proposta nº 07752031000125002, no valor de R\$ 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Art. 2º Serão adquiridos: 01 (um) ventilador Pulmonar Pressiométrico e volumétrico; 01 (um) Carro de Emergência; 01 (um) ventilador Pulmonar Pressiométrico e volumétrico; 04 (quatro) Bomba de Infusão; 02 (dois) Oxímetro de Pulso; 03 (três) Monitor Multiparâmetros; 05 (cinco) Poltrona Hospitalar; 02 (duas) Mesa de Exames; 02 (dois) Carro maca simples.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando a Resolução nº 1249/2025 – CIB, de 31 de outubro de 2025.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, Usuário **Externo**, em 15/12/2025, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 17/12/2025, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **83961579** e o código CRC **AAF6E7A7**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO -
CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010097181



SEI 83961579